



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Instrução Normativa nº 1/2021 - Controle Interno, 08 de março de 2021.

Altera dispositivo da Instrução Normativa nº 2/2020, do Controle Interno, que “Estabelece normas de procedimentos e atribuições para Assessorias e Secretarias da Administração Direta, Fundos Especiais, Fundações e Autarquias, do Município de Toledo referente à contratação de obras, serviços terceirizados contínuos, cursos, oficinas e treinamentos.”

A Controladora do Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, em especial ao estabelecido no parágrafo 3º do artigo 5º da Lei 1.960, de 18 de julho de 2007, considerando:

a) a necessidade de adequar os pagamentos efetuados pelo município as regras estabelecidas na legislação aplicável vigente com o objetivo de cumprir com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

b) que, dentre as atividades do controle interno, está a de baixar norma, acompanhar as atividades da administração municipal e verificar se as mesmas estão de acordo com a legislação vigente;

RESOLVE BAIXAR AS SEGUINTE NORMAS:

Art. 1º - Revogar do Anexo I (obras), na seção *A- Na primeira fatura*: o item 10- Apresentar comprovante de recolhimento dos valores estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria; Na seção *B- Nas demais faturas, exceto a última*: o item 7- Apresentar comprovante de recolhimento dos valores estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria e; na seção *C- Na última fatura*: o item 10- Apresentar comprovante de recolhimento dos valores estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

Art. 2º - Revogar do Anexo II (serviços terceirizados continuados) o item 14- Apresentar comprovante de recolhimento dos valores estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

Art. 3º - Revogar do Anexo III (serviço de cursos, oficinas e treinamentos) o item 14-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

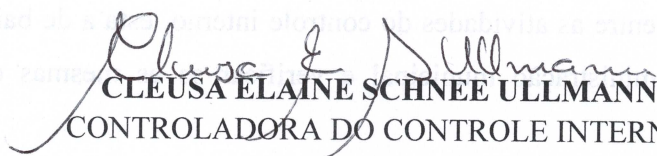
Apresentar comprovante de recolhimento dos valores estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria caso se aplique a empresa contratada.

Art. 4º - Compete a Secretaria da Fazenda criar Normativa Interna relativa aos procedimentos que serão adotados para garantir o cumprimento das cláusulas contratuais com suas devidas comprovações de pagamento com base no cumprimento das Legislações Trabalhistas vigentes, visando resguardar o Município de pagamento de indenizações em razão da responsabilidade subsidiária nas ações trabalhistas, como também de apropriação indevida por parte das empresas.

Art. 5º - Todos os contratos vigentes da administração municipal que mencionam a IN nº 02/2020 para pagamento, passam a vigorar de maneira consolidada com as alterações realizadas por esta normativa.

Art. 6º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Controle Interno, Toledo (PR), 08 de março de 2021.


CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN
CONTROLADORA DO CONTROLE INTERNO